



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

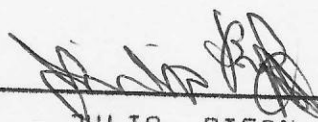
LEI Nº 193/87

SÚMULA: Denomina Cancha de Esportes e dá
outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Es-
tado do Paraná, aprovou e eu, JU-
LIO BIFON, Prefeito Municipal, San-
ciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominado de "ADENIZ LUVIZETO",
a Cancha de Esportes da Escola Municipal ANNA SADDI BARROS
CUNHA, à Rua Duque de Caxias, s/n., Quadra, 42 do loteamen-
to JARDIM INDEPENDÊNCIA 2ª PARTE, neste Município.
- Art. 2º - Para fazer face a execução plena desta Lei, fica o Poder
Executivo Municipal autorizado a utilizar dos recursos fi-
nanceiros necessários do Orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de agosto de 1987.

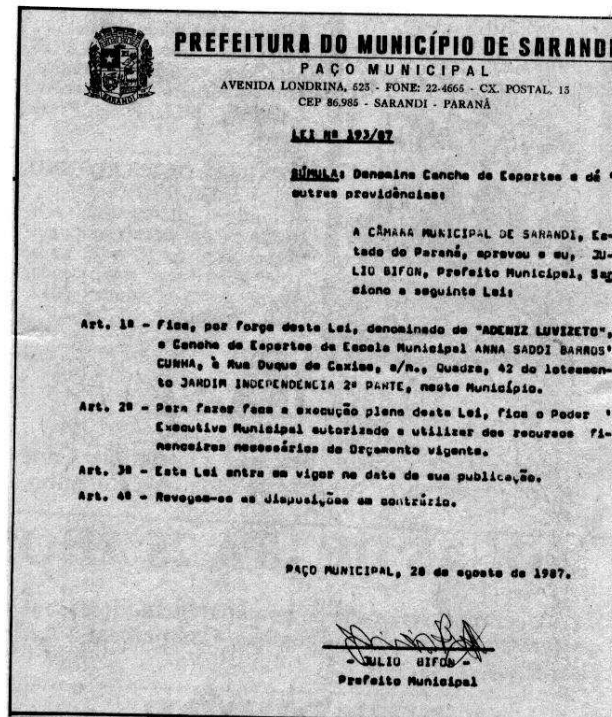

- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

Reg. Livro nº	
Publicado no	DIÁRIO
	DO NORTE DO PARANÁ
Nº	4.283 em 11/09/87
	
	PREFEITO



L E I Nº-193/87 - de autoria do Vereador FRANCISCO GOMES DE ALENCAR.

Denomina Cancha de Esportes e dá
outras Providências.



Aprovada em última discussão e aprovação, neste
Legislativo, em 28 de Agosto de 1.987, enviada ao Poder Executivo e
Sancionada na mesma data. Publicada no " O DIÁRIO DO NORTE DO PARA-
NÁ " - Órgão Oficial do Município, em 11 de Setembro de 1.987, Sex-
ta-Feira- Edição nº. 4.283.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.